Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo, Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA COMISSÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO À MOÇÃO 10/2021

"Moção de congratulações pelo reconhecimento do brilhante serviço prestado na comunidade de Sarzedo-MG".

Versa a presente proposição legislativa, de autoria do Vereador Marcos Antônio de Almeida, sobre a concessão de ***congratulações.***

A matéria, sob o ponto de vista regimental e de formação do processo legislativo atende ao requisito de admissibilidade esculpido ao disposto no art. 107, I, alínea p, bem como ao art. 250 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Encontram-se, pois, atendidos os pressupostos de legalidade, admissibilidade e iniciativa do projeto de resolução.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação da Moção de nº 10/2021.

Ante ao exposto, esta Comissão entende pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE da Moção de nº 10/2021.

Sala das Comissões Franklin Landi, 28 de setembro de 2021.

Gilberto José da Silva
Presidente da CCJ

José Estevam de Lourenço Neto
Relator da CCJ

José Luiz de Santana
Membro suplente da CCJ